



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 206 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.

Autor: Vereador Zé Barbante

“Dispõe sobre o reconhecimento da AMOC Associação de Moradores do Cosmorama como de Utilidade Pública e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA**, por seus representantes legais aprova, e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica reconhecido como de Utilidade Pública a instituição denominada **Associação de Moradores de Cosmorama –AMOC**, com sede à rua Carlos Frahia, 131 – Cosmorama – Mesquita/RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesquita, RJ, 06 de setembro de 2005.

Artur Messias da Silveira
Prefeito